

LEI Nº 3.474, DE 08/09/2011.

DISPÕE SOBRE REVISÃO DA TABELA DE VENCIMENTO CONSTANTE DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Tabela de Vencimentos, constante do anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, passa a vigorar com os seguintes valores:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
I	599,97	623,97	648,92	674,88	701,88	729,95	759,15	789,52	821,10	853,94	888,10	923,62
II	678,88	706,04	734,28	763,65	794,20	825,97	859,00	893,36	929,10	966,26	1.004,91	1.045,11
III	887,56	923,06	959,98	998,38	1.038,32	1.079,85	1.123,04	1.167,96	1.214,68	1.263,27	1.313,80	1.366,35
IV	989,61	1.029,20	1.070,36	1.113,18	1.157,71	1.204,01	1.252,18	1.302,26	1.354,35	1.408,53	1.464,87	1.523,46
V	1.138,05	1.183,58	1.230,92	1.280,16	1.331,36	1.384,62	1.440,00	1.497,60	1.557,51	1.619,81	1.684,60	1.751,98
VI	1.308,76	1.361,11	1.415,56	1.472,18	1.531,07	1.592,31	1.656,00	1.722,24	1.791,13	1.862,78	1.937,29	2.014,78
VII	1.832,27	1.905,56	1.981,78	2.061,05	2.143,49	2.229,23	2.318,40	2.411,14	2.507,58	2.607,89	2.712,20	2.820,69
VIII	2.436,92	2.534,39	2.635,77	2.741,20	2.850,85	2.964,88	3.083,48	3.206,81	3.335,09	3.468,49	3.607,23	3.751,52

Parágrafo único. A tabela de vencimentos supra é composta por algarismos romanos que indicam o nível de vencimento do cargo, enquanto as letras se referem ao padrão de vencimento.

Art. 2º As disposições previstas nesta lei entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Setembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal